



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr.Heraclides Santa Helena

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR(ETP)

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de produtos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

1.2. Descrição da Contratação: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e/ou fracionado de Frangos Inteiros para distribuição a população carente por ocasião das entregas das Cestas Básicas Natalinas, conforme demanda e necessidade desta secretaria.

1.3. Objetivo da Contratação:

Necessárias para aquisição de Frangos inteiros que serão distribuídos a população carente do município por ocasião de entrega de cestas básicas natalinas.

1.4. Justificativa da Contratação:

Os itens adquiridos se fazem necessário para a serem entregues a população carente do município juntamente com cestas básicas natalinas para amenizar a vulnerabilidade social enfrentadas por estas famílias e por ser tradicionalmente ser entregue estes itens no mês de dezembro..

1.5. Enquadramento Legal:

Base Legal: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021(Art. 6, Art. 18)

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES		
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL
Requisitante	ANA SARA DOS SANTOS BARRETO	smasc.compras@gmail.com
Secretário(a)	FABIO DANIEL VIEIRA DA COSTA	smasc.quarai@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

Palácio Dr.Heraclides Santa Helena

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ACEITAVEL	UNIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITAVÉL
1	FRANGO CONGELADO INTEIRO KG	3600	KG	R\$ 17,67

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O método para estimativa de preços atende à Instrução Normativa nº 05/2014, no parágrafo (§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 (§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente).

4.2. Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de prestação de serviços comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, sendo apresentados três orçamentos, conforme o Painel de Preços, abaixo:

5. FORNECEDORES INTERESSADOS

INTERESSADOS			Valor Total Proposta
EMPRESA	NOME RESPONSÁVEL LEGAL	E-MAIL	
GUSTAVO BRANDÃO FERREIRA – CNPJ: 01.254.573/0001-34	Gustavo Brandão Ferreira		R\$ 59.400,00
DAIANA GONÇALVES CORRÊA- CNPJ: 45.836.488/0001-20	Daiana Corrêa		R\$ 64.800,00
SÔNIA REGINA SANTOS DA CUNHA – CNPJ: 26.717.831/0001-72	Sônia Regina Cunha		R\$ 66.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr.Heraclides Santa Helena

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

5.1. A partir da análise mencionada, foram identificados os fornecedores capazes de atender a demanda da Administração.

6. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições da entrega dos materiais:

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 10 dias após a assinatura do contrato, ou conforme necessidade e demanda da secretaria, deverá o fornecedor disponibilizar um caminhão frigorífico para que no dia da entrega dos itens esteja no local designado das 8 horas as 12 horas para acondicionamento e entregas do referido produto objeto deste documento.

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

7.1. A forma de seleção do fornecedor escolhida, dentro dos requisitos exigidos e dos prazos estabelecidos, possibilitará que seja tudo dentro das leis vigentes.

Município de, 20 de agosto de 2024

(Assinatura da equipe de planejamento)

(Assinatura Secretário)